

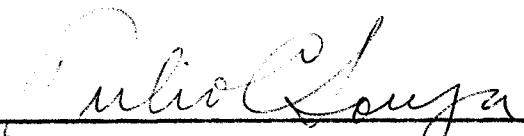
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 5-70

Dispõe sobre fornecimento de carteira de identidade da Câmara aos vereadores titulares e aos suplentes.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

- Art. 1º - Ao vereador titular, diplomado e empossado, é fornecida pela presidência uma carteira de modelo comum, com fotografia tamanho 3/4, que o identificará como membro da Câmara Municipal.
- Art. 2º - A partir da próxima legislatura tal carteira de identidade será ^{também} fornecida ao suplente de vereador se o mesmo já tiver prestado o compromisso regimental de posse e participado de pelo menos uma sessão da Edilidade.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 1970.


Ver. Dr. Tulio Campello de Souza

*Cópias aos Vereadores
e ao Comissão Fiscal.
P. 14-9-70
[Handwritten signature]*

X